

### **ANEXO 3 - MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA**

[local], [■] de [■] de 2023.

Ao Município de Cotia-SP

*Ref.: Carta de Fiança Bancária no [■] ("■") R\$ [■] ([■]).*

Pela presente Carta de Fiança, o Banco [■], com sede em [■], inscrito no CNPJ/MF sob no [■] ("Banco Fiador"), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante a [■] como fiador solidário da [■], com sede em [■], inscrita no CNPJ/MF sob no [■] ("Afiançada"), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos nos 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiançada no procedimento licitatório descrito no Edital de Concorrência nº XX/2023, cujos termos, disposições e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.

Obriga-se o Banco Fiador a pagar ao PODER CONCEDENTE o valor total de até R\$ [■] ([■]) ("Fiança") no caso de a Afiançada descumprir quaisquer de suas obrigações, decorrentes da Lei ou do Edital de Concorrência nº XX/2023, incluindo a recusa em assinar o CONTRATO ou não atendimento das exigências para a sua assinatura ou, ainda, não apresentação da documentação exigida no item 18.2 do EDITAL, nas condições e no prazo estabelecidos no referido EDITAL.

A recusa da PROPONENTE em assinar o CONTRATO ensejará a execução do valor integral mencionado no item anterior.

Obriga-se, ainda, o Banco Fiador, no âmbito do valor acima identificado, pelos prejuízos causados pela Afiançada, incluindo, mas não se limitando, a multas aplicadas pelo PODER CONCEDENTE relacionadas à CONCORRÊNCIA, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pelo PODER CONCEDENTE.

O Banco Fiador não alegará nenhuma objeção ou oposição da Afiançada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante o PODER CONCEDENTE nos termos desta Carta de Fiança.

Na hipótese de o Município de Cotia, por intermédio de seus representantes, ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de Fiança, fica o Banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.

A Fiança vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados data para recebimento dos envelopes, conforme as condições mencionadas no item 12.2 do Edital de Concorrência no XX/2023, renovável na forma do EDITAL.

Declara o Banco Fiador que:

A presente Carta de Fiança está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;

Os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a Fiança em seu nome e em sua responsabilidade; e

Está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança, e que o valor da presente Carta de Fiança, no montante de até R\$ [■] ([■] Reais), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.

Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Carta de Fiança terão os significados a eles atribuídos no Edital de Concorrência nº XX/2023.

---

[assinatura dos representantes legais]

---

Testemunha 1  
Nome:  
CPF:

---

Testemunha  
Nome:  
CPF: